



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 046/2022

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 5% NA REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5% nas referências de salários e vencimentos constantes do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Bento Geraldês”, 27 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ANEXO I

Símbolo – Referência	Valor Atual	Valor com aumento de 5%
DS -1	R\$ 4.825,50	R\$ 5.066,77
CD - 2	R\$ 3.400,83	R\$ 3.570,87
CDE-2	R\$ 4.365,92	R\$ 4.584,21
CAI-3	R\$ 2.286,36	R\$ 2.400,67
CDE-3	R\$ 5.647,74	R\$ 5.930,12



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 046/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tendo em vista que o trabalho consiste em um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, IV – CRFB/88), como forma de contrapartida, é direito fundamental do trabalhador a percepção de salário digno, de forma a assegurar os ditames da justiça social.

Diante disso, encaminhamos o presente projeto de lei a fim de proporcionar, aos ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Bálamo, reajuste de 5% sobre o salário. O encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização destes funcionários.

Ante o exposto e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

**Paço Municipal “Prefeito José Bento Galdes”, 27 de
junho de 2022.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal